



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2046 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte à Sra. Maria das Gracia Furtuoso Vieira, em razão do falecimento do Sr. Luiz Vieira”.

WANDERLEY VALENTE JORDON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo N.º 005/2007 do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** que versa sobre A **“Pensão por Morte”** a ser concedida a **Sra. MARIA DAS GRACIA FURTUOSO VIEIRA**, em razão do falecimento do ex-servidor da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, **Sr. LUIZ VIEIRA**.

Considerando o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal Nº 1.538, de 17/07/2002 acrescido das vantagens do art. 187 da Lei nº 826, de 01/11/1985, Lei nº 1.743 de 08/03/2007 e Lei nº 1.750, de 24/05/2007.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido **“Pensão por Morte”** à **Sra. MARIA DAS GRACIA FURTUOSO VIEIRA**, portadora do RG nº 26.515.351-7, em razão do falecimento do **Sr. LUIZ VIEIRA**, inscrito no CPF sob Nº 016.980.678-28, servidor efetivo no cargo de Serviços Gerais, referência “K”, lotado na Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

ARTIGO 2º - Os proventos da pensão por morte serão integrais e correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** na conformidade com a legislação acima.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/07/2007**.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e sete.

Wanderley Valente Jordon
Prefeito Municipal

Edson Luiz Flora
Secretário Municipal de Gabinete